



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.446, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Cria mais uma vaga do cargo de Contador no quadro geral de servidores efetivos do Município de São Bento do Sapucaí.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada uma vaga de Contador no quadro geral de servidores efetivos do Município de São Bento do Sapucaí disposta no ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – CLT da Lei Complementar nº 2.344/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I				
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – CLT				
Qtde.	Denominação	Carga Horária Semanal	Ref.	Requisitos
3	Contador	35	K	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC

Art. 2º. As atribuições da vaga criada pela presente Lei serão as mesmas constantes no ANEXO III – DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS da Lei Complementar nº 2.344/2022.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de Março de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

CAROLINA RIBEIRO SILVA
Secretária de Governo e Administração